

CONCURSO DE PESSOAS

Material atualizado em: 30/08/2022

Aviso: normalmente apenas atualizações legislativas publicadas antes da publicação do edital podem ser cobradas na sua prova. Verifique no seu edital se **alterações posteriores ao edital podem ou não ser cobradas para a sua prova**. Caso haja, neste material, alguma indicação com data posterior ao edital, desconsidere para a prova, no último caso (quando as atualizações não podem ser cobradas).

RELEVÂNCIA PARA A ÁREA POLICIAL/PERÍCIA
Média.

COMO É COBRADO EM PROVAS

- Saber quais os **REQUISITOS** para o concurso de pessoas – bem **importante**, principalmente a parte envolvendo vínculo subjetivo e prévia combinação.
- **Teorias** – **entender** o conceito de cada uma dentro do tópico, mas apenas focar nas adotadas pelo CP;
 - **Bancas de perfil mais aprofundado exploram bastante as teorias.**
- **Importante** - saber **diferenciar autor, coautor e partícipe**; assim como saber as teorias aplicadas.
 - **Importante** saber aplicar em casos hipotéticos.
- Saber situações de **autoria mediata**;
- Saiba diferenciar as formas de **participação**
 - **Importante** saber aplicar em casos hipotéticos.
- Saber **hipóteses em que se comunicam as circunstâncias e elementares** (geralmente suficiente saber a lei seca do Art. 30) – **importante**
- Saber se exista coautoria/participação em crimes culposos, crimes omissivos, crimes de mão própria, etc.

PONTOS DE ATENÇÃO

- CP adota **teoria monista como regra**, mas a pluralística como exceção
- Cuidado para não confundir os conceitos de **autoria colateral, autoria desconhecida, autoria ignorada**
- Cuidado para não confundir palavras parecidas, como “mediata” e “imediate”
- Pode haver autoria mediata nos crimes próprios - Desde que o autor MEDIATO reúna as condições especiais exigidas pelo tipo penal.
- **Não há possibilidade de autoria mediata nos crimes de mão própria**

COMO ESTUDAR

- Mais do que a lei seca, esse tópico envolve o **estudo da doutrina** e também a **aplicação da teoria em casos hipotéticos**. Não fique apenas no texto de lei do Código Penal! Estude sua aula e pratique muito com **resolução de exercícios**.
- Dependendo da banca, **posicionamentos de doutrina minoritária podem ser adotados**. Certifique-se de que seu material contempla, se for o caso.
- Utilize **fichamentos** para **diferenciação das teorias**.
- **Resolução de questões** para praticar os demais conceitos e interpretação de casos hipotéticos.

FONTES GRATUITAS

Atenção: copie e cole os links no navegador. Não são clicáveis.

- <https://www.direitonet.com.br/resumos/exibir/352/Concurso-de-pessoas>
- <https://www.estrategiaconcursos.com.br/blog/concurso-de-pessoas-resumo-tjdf/>
- <https://www.youtube.com/watch?v=13NMx0p7gSI>

EXEMPLOS DE QUESTÕES

Questão 1

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO ACRE

IBADE

2017



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

1420603636

São elementos caracterizadores do concurso de pessoas (coautoria e participação em sentido estrito), entre outros:

- A** liame subjetivo e pluralidade de infrações penais.
- B** liame subjetivo e relevância causal das condutas.
- C** pluralidade de agentes e pluralidade de infrações penais.
- D** acordo de vontades entre os agentes e relevância causal das condutas.
- E** pluralidade de agentes e acordo de vontades entre os agentes.

Questão 3

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

FUNCAB

2015



1559771032

Clécio Almeida induz o adolescente Carlos Sátiro, de dezessete anos de idade, a praticar o delito de roubo tendo como vítima a senhora Sandra Costa. Para convencer Carlos, Clécio lhe disse ser conhecido da vítima, por isto não poderia participar diretamente do crime, contudo permaneceria por perto, sem ser visto, e lhe daria cobertura no caso de um eventual problema. Diante disto, Carlos acaba por roubar o relógio e o dinheiro da senhora Sandra. No caso proposto, Clécio responde pelo resultado na condição de:

- A autor mediato.
- B partícipe material.
- C partícipe moral.
- D coautor.
- E coator moral.

Questão 6

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FUNCAB

2013



277395240

No concurso de pessoas, prevê o Código Penal:

- A As circunstâncias e condições de caráter pessoal se comunicam entre coautores e partícipes.
- B As circunstâncias objetivas e as elementares do tipo não se comunicam entre coautores e partícipes.
- C A comunicabilidade das circunstâncias elementares do crime deve ser examinada na medida da culpabilidade de cada participante.
- D Não se comunicam as circunstâncias e condições de caráter pessoal, salvo se previamente conhecidas pelos coautores e partícipes.
- E A depender das circunstâncias e sua comunicabilidade, os coautores e partícipes respondem objetivamente por sua conduta.